

Certifico que a Lei nº 113/94
Se encontra transcrita no Livro Nº 001
A Fls. 135
09 de maio de 1.994.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Valdir
Encarregado

LEI Nº 113/94.

CONCEDE SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE INDICA,
DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao Executivo Municipal a conceder ' ao Conselho Desenvolvimento Comunitário Lagoa Grande, uma subvenção de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, ficando o Executivo' autorizado, desde já, a anular total ou parcialmente, as dotações do' referido orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Grande, 09 de maio de 1.994.


Valdir Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal


Cassimiro Galvão Filho
Secretário Municipal